



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**

**TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO e
SUPRESSÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
39/2019-AGU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E SERVIÇO MÓVEL
PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO, E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA
ABAIXO.**

A **União**, por intermédio da **Advocacia-Geral da União**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência de Administração da 5ª Região**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Av. Herculano Bandeira, nº 716, Pina, CEP: 51.110-130 - Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, Sra. MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e conforme apostilamento promovido pela Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2011, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 10, de 10 de fevereiro de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela **Sra. MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 934.090, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 547.900.266-04, e pela **Sra. FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3161268, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 985.029.641-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00587.000399/2016-51**, e o resultado final do Pregão SRP nº **01/2018-UASG 201057**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507/2018 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

- a) **Prorrogar por 06 (seis) meses** o prazo da vigência a que se reporta a cláusula segunda do contrato nº 39/2019, contemplando-se desta feita, o período de **31/10/2023 a 30/04/2024, ou rescindir amigavelmente, em caso de início da prestação dos serviços pelo novo contrato,**

firmado com a SAD/1ª Região, o que ocorrer primeiro, com comunicação à contratada com antecedência mínima de 30 dias.

- b) **Realizar supressão dos serviços de telefonia móvel (lote 7 da contratação inicial)**, os quais totalizam **R\$ 3.594,54 mensais estimados**, representando **redução de 38,77 %** do valor global original atualizado do contrato. **A desativação das linhas da telefonia móvel será feita a partir de 30/10/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelos serviços executados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 1.845,42** (mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas desta natureza:

Plano Interno: AGU0041
Programa de Trabalho: 168530
Gestão/Unidade: 00001/110096
Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, prestada no pacto inicial, para o valor de **R\$ 110,72** (cento e dez reais e setenta e dois centavos), **com extensão do prazo de validade até 30/07/2024**, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993 e IN 05/2017-SEGES/MP.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, e dos seus respectivos Termos Aditivos, que não colidam com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 01 (uma) via.

Recife, de
MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2023.10.19 13:02:06 -03'00'
MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

de 2023
Documento assinado digitalmente
 **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**
Data: 18/10/2023 16:21:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA
CLARO S.A.
CONTRATADA

FERNANDA DE PAULA E SILVA
ARRUDA:98502964100
Assinado de forma digital por
FERNANDA DE PAULA E SILVA
ARRUDA:98502964100
Dados: 2023.10.19 11:27:14 -03'00'

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
CLARO S.A.
CONTRATADA